PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.869, DE 03 DE JUNHO DE 2.025.

Altera o Decreto nº 6.545, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pindamonhangaba, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, alteração do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, através da Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 6.545, de 28 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 125. Fica facultada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela administração pública do Município de Pindamonhangaba, por órgãos ou entidades não participantes, observado o disposto no §3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2022." (NR)

"Art. 126. Os órgãos e entidades da administração pública do Município de Pindamonhangaba, que não tiverem participado do procedimento de Intenção de Registro de Preços, poderão solicitar a adesão aos registros de preços, relativamente:
I- à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital;
II - à ata de registro de preços por órgãos ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
(...) " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 03 de junho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 03 de junho de 2025.

Flávio Muassab Silva Lima
Respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.680, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 5.491 de 29 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. Edma Cardoso Bacelar Silva, Diretora de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico, como Gestora da Parceria da Educação no Termo de Fomento nº 11/2025, Processo Administrativo nº 9276/2025, objetivando fornecimento de serviços e materiais para atendimento a crianças de zero a 3 anos e 11 meses de idade matriculadas no CMEI "Profª Neide Maria Pereira de Andrade", conforme Emenda Impositiva nº 195/2024.

Art. 2º Nomear as senhoras a seguir indicadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo do Fomento nº 11/2025:
I) Ana Lucia Couto Aires - Gestora Regional de Educação Básica
II) Elisabete Martins Muniz - Gestora Regional de Educação Básica
III) Melissa Vieira Parussulo - Gestora Regional de Educação Básica

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2025.

Pindamonhangaba, 29 de maio de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Luciana De Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 29 de maio de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA- CONCID

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, NO SEGMENTO REPRESENTANTES DE BAIRRO, DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA PARA A GESTÃO 2025/2027

A Secretaria Municipal de Obras e Planejamento e Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba (CONCID) **CONVOCAM** a Sociedade Civil, para participar da Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA – CONCID, instituído pela Lei nº 6.550 de 30/05/2022 e de acordo com o Regimento Interno do Conselho, para o biênio 2025/2027.

1-OBJETO

Eleição de membros titulares e seus respectivos suplentes da Sociedade Civil, no **SEGMENTO REPRESENTANTES DE BAIRRO**, para compor o CONCID para o biênio 2025 - 2027, conforme Lei nº 6.550/2022, sendo as vagas distribuídas, conforme alínea b do inc. II do art. 3º da referida Lei:

- "***04 (quatro) representantes de bairros, sendo ao menos 01 (um) representante do Distrito de Moreira César e 01(um) representante da Zona de Ocupação Controlada-ZOC ou da Zona de Ocupação Restrita (ZOR).***"

Sendo que a **Zona de Ocupação Controlada (ZOC)** compreende Bom Sucesso/Mandú, Cruz Grande/Cruz Pequena e área adjacente ao Loteamento Goiabal e a **Zona de Ocupação Restrita (ZOR)** compreende Oliveira, Piracuama, Ribeirão Grande e Santo Antônio do Borba.

2- ORGANIZAÇÃO

2.1. A organização do processo eleitoral ficará a cargo da Secretária Executiva do CONCID Leila Regina Saquetti, que será responsável por organizar e conduzir o processo de escolha dos representantes.

2.2. São atribuições da Secretária Executiva:

a) homologação das inscrições e cadastro dos representantes de acordo com os critérios definidos neste edital;
b) abrir e encerrar as votações no local de votação;
c) organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
d) lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;
e) fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;
f) homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos e eleitores;
g) fiscalizar o sistema de votação e apuração;
h) fazer publicar os atos de suas Deliberações no Jornal Tribuna do Norte.

3- INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados em concorrer como representantes de bairros para compor o CONCID, deverão se inscrever no período de 00:00h do dia **16/06/2025 a 23:59h do dia 30/06/2025**, através do sistema eletrônico acessado pelo endereço https://pindamonhangaba.1doc.com.br ou baixando pelo celular o aplicativo 1DOC ou no Setor de Protocolo da Prefeitura de Pindamonhangaba - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 - Cardoso - Pindamonhangaba, onde deverá ser selecionado o assunto **"ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA-CONCID".** No protocolo deverão anexar seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição, conforme ANEXO II, disponível no site da Prefeitura de Pindamonhangaba;

b. RG;

c. CPF;

d. certidão da Justiça Eleitoral/Tribunal Superior Eleitoral comprovando domicilio em Pindamonhangaba no mínimo 02 anos da data de apresentação no ato da inscrição;

e. comprovante de residência no Município de Pindamonhangaba no nome do candidato, se estiver no nome do cônjuge, anexar certidão de casamento, ou algo que comprove a união ou contrato de locação quando no nome de terceiro.
3.2. Os representantes dos segmentos, que atualmente compõe o CONCID (biênio 2023-2025), caso tenham interesse, poderão se inscrever e concorrer a reeleição;

3.3 Será publicado em jornal de circulação local, a relação dos inscritos para vaga deferidos e indeferidos até a data de **04/07/2025.**

3.4. O prazo para o protocolo de impugnação/ recursos dos Inscritos será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação, ou seja, até **09/07/2022**.

3.5. Os Recursos deverão ser protocolados, através do sistema 1DOC, conforme descrito no item 3.1 deste edital, e serão julgados pela Secretária Executiva, devendo a decisão ser publicada no Jornal local até o dia **18/07/2025**, quando também será divulgada a relação dos candidatos que concorrerão a vaga de representantes de bairros no ConCid no dia da Assembléia de Eleição.

4- ELEIÇÃO

4.1. A Assembléia de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, segmento representantes de bairros, será realizada no dia **23 de julho de 2025 às 9 horas**, no Auditório da Prefeitura localizado na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 - Cardoso – Pindamonhangaba/ São Paulo.

4.2. As inscrições que forem homologadas pela Secretária Executiva, automaticamente, estarão credenciadas à eleição.

4.3. Poderão participar da Plenária Eleitoral do CONCID todos os munícipes presentes a Reunião, mediante a apresentação do título de eleitor que comprove que o participante é eleitor em Pindamonhangaba.

4.4. Cada eleitor poderá votar em até 02 (dois) representantes, em cédula específica distribuída pela Secretária Executiva no dia da votação.

4.5. A Secretária Executiva apurará os votos ao término da votação.

4.6 O candidato, representante de bairro, mais votado assumirá como titular, e a vaga de suplente será preenchida pelo segundo mais votado.

4.7. No caso de empate na votação terá preferência na classificação o candidato que tiver maior idade e permanecendo o empate, por sorteio realizado.

4.8. Ao final do processo eleitoral será lavrada a ata de eleição com os resultados, que terá extrato publicado no Jornal Tribuna do Norte, até o dia **30/07/2022.**

4.9. Ao longo do biênio 2025/2027, ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de alguns de seus membros, o suplente assumirá imediatamente, sendo indicado ou eleito, de acordo com o segmento novo representante para assumir a suplência até o término do mandato, conforme previsto no § 2º, do art 3º, da Lei nº 6.550.

4.10. No caso do item anterior, serão chamados como suplentes os candidatos constantes da lista de classificação de candidatos final, conforme item 4.7, cuja ordem deverá observar o número de votos obtidos dentro de cada representação, e assim sucessivamente em caso de novas desistências.

4.11. A Reunião de Posse dos novos conselheiros será realizada em **13/08/2025** e a convocação dos conselheiros para participação será devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte.

4.12. Imediatamente após a posse, em primeira reunião ordinária, os conselheiros realizarão a eleição da nova diretoria.

4.13. O Poder Público Municipal dará total publicidade e apoio logístico a realização do processo eleitoral.

4.14. Casos omissos serão dirimidos pela Secretária Executiva.

4.15. O cronograma consta no Anexo I deste Edital.

Pindamonhangaba, 16 de maio de 2025.

Mateus Moraes Freitas
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba - CONCID

Anexo I
CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Publicações do Edital	**16/05/2025, 23/05/2025, 30/05/2025, 06/06/2025 e 13/06/2025**
Inscrição dos Candidatos	**Das 0:00h do dia 16/06/2025 até 23:59 do dia 30/06/2025**
Publicação da lista dos inscritos habilitados	**Até 04/07/2025**
Prazo para recurso	**Até 09/07/2025**
Publicação do resultado dos recursos e lista dos inscritos habilitados para concorrer vaga	**Até 18/07/2025**
Assembléia para a Eleição	**23/07/2025**
Publicação do resultado da Eleição e Convocação para posse dos eleitos	**30/07/2025**
Reunião de posse dos eleitos	**13/08/2025**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
Processo eleitoral para representantes da Sociedade Civil – representantes de bairros
Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba – ConCid - Biênio 2025 – 2027

Nome do candidato:____
CPF:____
Endereço:____nº_____
Bairro____________________ Município ________________________
Telefone:____
Celular:____
E-mail:____

Segmento Representante de Bairros (alínea b, inc. II art. 3º da Lei Municipal 6.550/2022)
( ) Representantes de Bairros – Zona de Ocupação Controlada (ZOC) ou Zona de Ocupação Restrita (ZOR);
( ) Representantes de Bairros;
( ) Representantes de Bairros – Distrito de Moreira César.

____
Assinatura do candidato

Observações

1. Anexar documentos descritos nos item 3.1 do Edital.
2. O candidato concorrerá conforme bairro indicado no endereço
3. A Zona de Ocupação Controlada (ZOC) compreende Bom Sucesso/Mandú, Cruz Grande/Cruz Pequena e área adjacente ao Loteamento Goiabal
4. A Zona de Ocupação Restrita (ZOR) compreende Oliveira, Piracuama, Ribeirão Grande e Santo Antônio do Borba

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.682, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR André Felipe Rosa do cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 1º de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Pindamonhangaba, 02 de junho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 02 de junho de 2025.

Flávio Muassab Silva Lima
Respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.684, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Silsa Ribeiro Martins Gomes Bezerra para o cargo de provimento em comissão de Assessor a partir de 09 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

Pindamonhangaba, 05 de junho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de junho de 2025.

Flávio Muassab Silva Lima
Respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos

Conselho de Defesa do Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO – 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025

Pindamonhangaba, 06 de Junho de 2025.

Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da "5ª Reunião Ordinária de 2025", cuja pauta vem a seguir:
● Aprovação da ATA da Reunião Anterior;
● Minuta de lei para regulamentação do FUNDEMA;
● Criação de Grupo de Trabalho para elaborar termo de referência para uso do recurso do FUNDEMA;
● Resposta ao Ofício da Promotora referente ao Programa Conservador da Natureza;
● Estratégias para ampliar a participação e o conhecimento da população sobre o PLAC;
● Prevenção de queimadas: articulação intersetorial e fortalecimento de brigadas de combate a incêndios;
● Status report das atividades em curso;
● Informes gerais.
Data: 17/06/2025 (terça-feira)
Horário: 14h00 (quatorze horas)
Local: Presencial no Auditório da Prefeitura, Av. Nossa Sra. do Bom Sucesso, 1400
Link da videochamada: https://meet.google.com/gcj-oxdo-dio
Primeira chamada: 14:00
Segunda chamada: 14:15

Larissa Néri - Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente **INTIMAÇÃO** por edital de **GABRIELA BATISTA PEREIRA CALDAS,** em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 27.464,29, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771205552, firmado em 29 de julho de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 78.710, tendo por objeto o imóvel situado na **RUA CÔNEGO JOÃO ANTÔNIO DA COSTA BUENO N° 390, APTO 201, BLOCO 20, CONDOMÍNIO PRINCESA CECÍLIA, SANTANA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-260.** O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 04 de junho de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente **INTIMAÇÃO** por edital de **ANA GRAZIELA APARECIDA SILVA,** em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 15.867,22, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771651519, firmado em 20 de março de 2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 79.792, tendo por objeto o imóvel situado na **RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA N° 129, APTO 01, BLOCO 11, ESQUINA COM A RUA PADRE JOSÉ VITA, RESIDENCIAL PRINCESA DIANA, SANTANA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-310.** O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 04 de junho de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente **INTIMAÇÃO** por edital de AGNELSON MATEUS **CAVALIERI DUTRA e s/m AUDRIA ALEXIA FREITAS CAVALIERI,** em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 75.019,66, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855554014399, firmado em 17 de dezembro de 2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 64.581, tendo por objeto o imóvel situado na **AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO N° 462, APTO 404, BLOCO 24, EDIFÍCIO PARQUE PRINCESA ISABEL, CRISPIM, NESTA CIDADE, CEP 12.402-010.** O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 04 de junho de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente **INTIMAÇÃO** por edital de **JOYCE DA SILVA MOREIRA,** em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 16.621,44, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771649328, firmado em 15 de março de 2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 79.658, tendo por objeto o imóvel situado na **RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA N° 129, APTO 203, BLOCO 02, ESQUINA COM A RUA PADRE JOSÉ VITA, RESIDENCIAL PRINCESA DIANA, SANTANA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-310.** O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 04 de junho de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente **INTIMAÇÃO** por edital de **ANDREY LUIZ DA SILVA**, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 22.844,89, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770779870, firmado em 17 de fevereiro de 2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 76.722, tendo por objeto o imóvel situado na **RUA CÔNEGO JOÃO ANTÔNIO DA COSTA BUENO N° 390, APTO 203, BLOCO 10, CONDOMÍNIO PRINCESA CECÍLIA, SANTANA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-260.** O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 04 de junho de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
DEPARTAMENTO DE EVENTOS

ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DOS HABILITADOS

Aos cinco dias do mês de junho de 2025, às 13h03, na sede da Prefeitura de Pindamonhangaba, na Secretaria de Comunicação e Eventos, situada à Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso, Pindamonhangaba/SP, CEP 12420-010, reuniu-se a Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas, designada pela Portaria nº 6.636, de 29 de abril de 2025, para proceder à análise da documentação e à classificação preliminar das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 07/2025 – Edital nº 07/2025, cujo objeto é a:

"Contratação de Apresentações Musicais Estilo Sertanejo, visando atender à demanda existente durante a realização do 6º Festival Tropeiro e das comemorações aos 320 anos da cidade de Pindamonhangaba, mediante ato de caráter discricionário, unilateral e precário, por meio da outorga de TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL para o dia 10 de julho de 2025, permitindo ao agente cultural, de forma ordenada, adequada e segura, a montagem de estrutura de camarote e a respectiva exploração comercial dos espaços."

Após verificação e análise da documentação apresentada pelos proponentes inscritos, a Comissão deliberou pela seguinte classificação preliminar e habilitação:

1. PROPONENTES HABILITADOS E CLASSIFICADOS PRELIMINARMENTE

Nº	PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
01	Marcos David Pacheco Machado	M D P M Promoções Artísticas LTDA	HABILITADO	Conforme abaixo

Documentação apresentada:

a) Cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
b) Cópia do Contrato Social autenticado, que revele a possibilidade de desenvolvimento da atividade;
c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) do Representante Legal da empresa;
d) Cópia do CPF do Representante Legal da empresa;
e) Comprovante de endereço da sede da empresa;
f) Comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
g) Documento de Credenciamento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do ANEXO II do Edital;
h) Declaração de Vistoria e Responsabilidade assinada, conforme modelo constante do ANEXO III do Edital;
i) Indicação do engenheiro responsável pela estrutura a ser montada;
j) Indicação do engenheiro elétrico responsável pela estrutura;
k) Proposta de contrapartida com respectiva mensuração dos valores dos itens oferecidos;
l) Atestado de capacidade técnica para realização de evento de atividade de lazer;
m) Comprovante de regularidade fiscal (estadual, municipal, federal) e trabalhista da empresa interessada;
n) Croqui com indicação dos equipamentos e estruturas que serão utilizados.

2. PRAZO DE RECURSO

Conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 07/2025, os proponentes terão o prazo de 08 a 10 de junho de 2025 para interposição de recurso, nos termos da legislação vigente.

3. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final será realizada no dia 12 de junho de 2025, nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e no Jornal Tribuna do Norte.

Pindamonhangaba, 05 de junho de 2025.

Alexandre Pereira Costa
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

José Ricardo Jerônimo Flores
Secretário Adjunto de Comunicação e Eventos

Rafael Marcondes Marçon
Diretor de Eventos

Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.053, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 001/2025, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 11 de junho de 2025, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

Pindamonhangaba, 04 de junho de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 04 de junho de 2025.
SMA/tlm/memo 28009.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
CONSULTA PÚBLICA - PPA 2026-2029

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em observância ao inciso I do § 1º do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04/05/2000.

CONVIDA a população do Município de Pindamonhangaba para participar do processo de elaboração do **Plano Plurianual – PPA 2026-2029**, por meio de consulta pública eletrônica que ocorrerá entre os dias **03 de junho a 20 de julho de 2025.**

A participação será realizada por meio das seguintes ferramentas on-line:

I- Através de formulário online
Acessar o link: https://forms.gle/BZPJpyNJKkHWJ1Km6

II- Através de e-mail:
E-mail institucional: audienciapublica@pindamonhangaba.sp.gov.br, contendo nome completo, endereço, com o assunto **"PPA 2026-2029".**

Pindamonhangaba, 27 de maio de 2025.

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal 2.532/91 e alterado pela Lei Municipal nº 5.194/2011

Site Oficial: *educapinda.net.br/cme/*

CONVOCAÇÃO - 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025
Mandato 2023-2025

Ficam TODOS os conselheiros, membros deste Conselho Municipal de Educação, CONVOCADOS a participarem, na data e horário abaixo, da 5ª Reunião Ordinária de 2025, cuja pauta segue:

Pauta:
- Leitura e aprovação da ATA da reunião de maio/2025;
- Debate, informações e orientações sobre as ações da Diretoria de Ensino no combate às ocorrências de bullying nas escolas estaduais e discussões sobre o apoio do Conselho no tema;
- Informes Gerais.

Data: 11 de junho de 2025 (quarta-feira)
Horário: 17h (dezessete horas) – primeira chamada e 17h15 (dezessete horas e quinze minutos) - segunda e última chamada.
Local: Presencial
Secretaria Municipal de Educação - Sala de Reuniões - R. Gal. Júlio Salgado, nº 996, Alto do Tabaú.

Henrique Moreira de Morais
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 70/2025 (PMP 7272/2025)
Para "Contratação de Curso Formação de Agentes da Autoridade de Trânsito conforme Normativa Técnica do SENATRAN", com recebimento das propostas até dia 12/06/2025 às 08h00 e início da sessão às 08h01.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**** HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 86/2025 (PMP 9153/2025)
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 05/06/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "Compra de piso para atender o centro comunitário do Parque das Palmeiras com emenda do vereador Gilson Nagrin", expressa no processo em tela em favor da empresa RABELO SOLUCOES E COMERCIO LTDA no valor de R$ 14.500,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base no Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

*****CONTRATOS*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO 96/2025 (PMP 12847/2025)
No instrumento contratual que cuida de "Contratação de empresa especializada para substituição de um transformador de potência trifásico de 225kva a óleo, em poste singelo na sede da Secretaria Municipal de Saúde", foi firmado o contrato: Contrato 142/2025, de 05/06/2025, no valor de R$ 75.000,00, vigente por 03 (três) meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, o Sr. Devaldir dos Santos De Paula.

***** RERRATIFICAÇÃO *****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 033/2024 (PMP 3103/2024)
Foi firmado a rerratificação, em 26/05/2025, ao termo aditivo 01/2025 - Ata de Registro de Preços 232/2024, do processo que cuida de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários de cirurgias de esterilização de cães e gatos (castração minimamente invasiva) que contenha unidade móvel equipada com as normas básicas de vigilância sanitária ou instalações equivalentes (clínica/hospital), com fornecimento mão-de-obra na especializada, material, medicamentos, microchip e serviço de aplicação de vacina antirrábica", para correção do trecho do item 3.5, onde se lê: "contado da data da apresentação da proposta", leia-se: "contado da data do orçamento estimado com pesquisa de preço datada de 07/02/2024". As demais condições constantes na publicação permanecem inalteradas. Assinando pela contratante, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa CLINICÃO VETERINÁRIA FRANCHISING LTDA, a Sra. Monique Rodrigues Cesário Silva.

*****ADITAMENTO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 033/2024 (PMP 3103/2024)
Foi firmado o aditamento 02/2025, de 26/05/2025, a Ata de Registro de Preços 232/2024, que cuida de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários de cirurgias de esterilização de cães e gatos (castração minimamente invasiva) que contenha unidade móvel equipada com as normas básicas de vigilância sanitária ou instalações equivalentes (clínica/hospital), com fornecimento mão-de-obra na especializada, material, medicamentos, microchip e serviço de aplicação de vacina antirrábica", para prorrogação até 25/06/2026, conforme previsto no item 14.2.2 do edital da Ata de Registro de Preço e Cláusula 3.5 da Ata de Registro de Preço nº 232/2024.

*****APOSTILAMENTO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 033/2024 (PMP 3103/2024)
Foi firmado o apostilamento contratual de 26/05/2025, ao pregão 033/2024 - Ata de Registro de Preços nº 232/2024, que cuida de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários de cirurgias de esterilização de cães e gatos (castração minimamente invasiva) que contenha unidade móvel equipada com as normas básicas de vigilância sanitária ou instalações equivalentes (clínica/hospital), com fornecimento mão-de-obra na especializada, material, medicamentos, microchip e serviço de aplicação de vacina antirrábica", para reajuste de 4,46%, com base no índice IPC/FIPE, passando o valor total estimado da Ata de R$ 360.000,00 para R$ 376.056,00, assinando pela contratante a Sra. Sílvia Mendes de Almeida.